

DECRETO Nº 3.962 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	55	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.30.00	400.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	55	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00	190.000,00
TOTAL				590.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 08 de Novembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal